CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
09
Fl.
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Indicação Nº. 683/2013.

Autor – Waldir Pires.

Ementa – "Indica a Câmara dos Deputados, como expressão do pensamento político do povo de Salvador, a inequívoca necessidade de rejeitar o Projeto de Lei 4330-0A/2004, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo em vista todas as inconveniências aqui elencadas".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Indicação com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.
3. Face ao exposto, opino pela aprovação, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

RECEBIDO
EM 13 / 11 / 13